

**RESOLUÇÃO Nº 012/2020 – CONSUNI**

Prorroga o prazo de credenciamento da FAPEU, FEESC, FETEP, FITEJ e FAPED até 31 de dezembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 9772/2020,

**R E S O L V E**, “ad referendum” dos CONSUNI:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2020, os prazos de credenciamento das seguintes Fundações de Apoio:

I - FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – credenciada até 17/05/2020 pela Resolução 018/2017 - CONSUNI;

II - FEESC - Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – credenciada até 17/05/2020 pela Resolução 019/2017 - CONSUNI;

III - FETEP - Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa - credenciada até 17/05/2020 pela Resolução 020/2017 - CONSUNI;

IV - FITEJ - Fundação Instituto Tecnológico de Joinville – credenciada até 13/07/2020 pela Resolução 028/2017 - CONSUNI;

V - FAPED - Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - credenciada até 26/10/2020 pela Resolução 062/2017 - CONSUNI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor da UDESC